

**PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO
DO CURSO DE BACHARELADO EM
SERVIÇO SOCIAL DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE -
UNICV**

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão social: UME - UNIÃO MARINGAENSE DE
ENSINO CNPJ: **05.885.457/0001-44**

Endereço: Av. Horácio Raccanello Filho, 5950 - Bairro:
Centro Cidade: Maringá - Pr
CEP: 87020-035

Telefone: **(44) 3028 4416**

E-mail institucional: reitoria@unicv.edu.br

II - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: José Carlos

Barbieri CPF: 540.341.839-34

Ci/Órgão Exp.: SSP/

Pr Cargo: Reitor

Data de vencimento do Mandato: 20 de Março de 2025

Endereço residencial: **Rua Piratininga, 178** - Bairro: Zona
01 Cidade: Maringá-PR

CEP: 87013-100

Telefone: (44) 9948-1452

E-mail institucional: reitoria@unicv.edu.br

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Convênio de Concessão de Estágio

Fundamentação legal: Lei Federal Nº 8.662/1993, Lei Federal Nº 11.788/2008 e Política Nacional de Estágio – PNE, 2010. Resolução 533/2008.

a-) Objetivos

Objetiva o presente convênio, mediante cooperação entre os partícipes, possibilitar a realização de estágio curricular supervisionado, com vistas à formação profissional de alunos matriculados e frequentes no curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Cidade Verde - UniCV.

b-) Justificativa: O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. Os estágios descritos nos projetos pedagógicos dos cursos do UniCV se constituem como um importante componente curricular que favorecem a competência técnica, compreensão da perspectiva política da profissão e a formação de uma postura ética. Dessa forma, o programa busca propiciar ao estagiário a oportunidade de desenvolver treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, como complementação do ensino-aprendizagem a fim de melhor prepará-lo para o exercício da profissão. Faz-se necessário ressaltar que a atividade de estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente.

c-) Pessoas beneficiadas: Acadêmicos do Curso de Bacharelado em Serviço Social do UniCV, nas instituições em que ocorrerão os Estágios Curriculares Supervisionados.

e-) **Descrição:** Oferta de estágio curricular supervisionado para alunos do Curso de Bacharelado em Serviço Social do UnicV.

f-) **Vigência:** O presente convênio terá vigência máxima de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

IV- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

a-) **Metas a serem atingidas:** Capacitar o estudante para atuar no mercado profissional, possibilitando o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para o exercício profissional, pautadas na ética e na legislação vigente.

Meta 1	Promover a inserção de estudantes no mercado de trabalho oferecendo-lhes soluções inovadoras associadas ao relacionamento ético e de confiabilidade dos entes envolvidos no processo de integração: Agente, escola, empresa e Organizações da Sociedade civil na perspectiva da geração de oportunidades no mercado de trabalho.
Meta 2	Os estágios objetivam a afirmação da aprendizagem como processo pedagógico de construção de conhecimentos, desenvolvimento de competências e habilidades sob processo de supervisão.
Meta 3	Tendo o Programa de Estágio de Estudantes, como uma das ações de grande relevância dentro do leque de objetividade do Centro Universitário Cidade Verde, vale destacar a importância dada à execução desse serviço que tem início com o recrutamento, passando pela seleção, capacitação, formação e pelas demais etapas da gestão de um Agente de Integração que prioriza a ética, simplicidade, rapidez, responsabilidade e transparência, contribuindo para formar novas gerações de profissionais.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS/FASES DO TERMO

Etapas da Meta	Descrição	Início da Execução	Fim da Execução
4.1	Programa de Integração	Início do Contrato a partir da outorga	5 anos, após a data da outorga
4.2	Acompanhamento/Supervisão do Estágio	Início do Contrato a partir da outorga	5 anos, após a data da outorga
4.3	Avaliação periódica, relatório final do estágio.	Início do Contrato a partir da outorga	5 anos, após a data da outorga

b-) Atividades a serem desenvolvidas nos estágios curriculares supervisionados: O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. Reserva-se, exclusivamente, para alunos matriculados no Curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Cidade Verde- UniCV.

É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

O Estágio Supervisionado constitui uma das modalidades de prática a ser realizada em espaços sócio-ocupacionais onde tem um profissional de Serviço Social, sob a forma de uma ação desenvolvida enquanto vivência profissional prolongada, sistemática, intencional e acompanhada. Ele objetiva um conhecimento do real em situação de trabalho. Revela-se como espaço de construção do assistente social enquanto sujeito que tem domínio de sua própria prática e de seu papel social.

A proposta de Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Cidade Verde – UniCV pauta-se, em especial, nas exigências da Resolução CNE/CP nº 15/2002 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharelado em Serviço Social, Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social, integrantes dos Pareceres CNE/CES 492/2001 e 1.363/2001 e Resolução nº 533/2008. O Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Serviço Social será desenvolvido entre o 6º e 7º semestre do curso, com carga horária total entre 500h.

Estágio Supervisionado I - disciplina 100% teórica, durante a matrícula desta disciplina o(a) estagiário(a) precisará providenciar todas as documentações juntamente com o supervisor acadêmico e supervisor de campo, podendo ser inserido em campo de estágio neste período. O(a) estagiário(a) será capacitado a partir de bases fundamentais e operacionais que rege o estágio supervisionado curricular obrigatório com o objetivo de entender a importância de realizar as atividades práticas e teóricas, realizando atividades online e tendo a validação de 100 horas ao ser aprovado na disciplina.

Estágio Supervisionado II. Nesta etapa, o(a) estagiário(a) precisará estar inserido em campo de estágio para cumprimento da carga horária obrigatória de 160 horas, além de 40 horas de atividades acadêmicas, conforme estabelecido nas legislações. O objetivo é vivenciar a prática profissional entendendo as atribuições e competências do(a) assistente social no espaço sócio-ocupacional que estiver inserido, compreendendo o processo do estágio por meio das atividades acadêmicas (análise institucional e projeto de intervenção), com a finalidade de entender a importância da relação - teórica e prática.

Estágio Supervisionado III - nesta disciplina o(a) estagiário(a) precisará dar continuidade ao cumprimento da carga horária obrigatória de campo que é 160

14/457/24
95
C

horas, além das 40 horas acadêmicas, necessitando realizar as atividades (avaliação do projeto de intervenção e relatório de campo) como a finalidade de compreender o trabalho do profissional no local inserido.

C-) Parcerias/entidades O Curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Cidade Verde - UniCV possuem devidamente regulamentadas as diretrizes institucionais para o cumprimento desta obrigatoriedade acadêmica. Estabelece relação com Rede de Escolas da Educação Básica por meio de celebração de Termo de Cooperação Técnica firmado com o Núcleo Regional de Educação, com a Secretaria Municipal de Educação através AMUSEP- Associação dos Municípios Setentrião Paranaense com escolas da Rede Privada – Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e com a Secretaria de Estado e Educação do Paraná, Secretaria de Estado e Educação de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado e Educação de Mato Grosso, Secretaria de Estado e Educação de São Paulo, Secretaria Municipal de Educação de Franca, Secretaria de Educação de Fernandópolis, Conselho Regional de Educação Física da 6ª região – Minas Gerais, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Centro Educacional Axia LTDA , Centro Educacional Infantil Tuiuti LTDA de Maringá- Pr , Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, Prefeitura Municipal de Santa Maria- RS, Prefeitura Municipal de Curiúva – PR, Prefeitura Municipal de Pinhais –PR, Prefeitura municipal de Coronel Freitas – PR, Prefeitura Municipal de Assis – SP, Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins -TO, Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina/SC, Secretaria do Estado da educação do Ceará entre outras. Hoje contamos com mais de mil (1000) convênios celebrados.

Assim, Centro Universitário Cidade Verde - UniCV estabelece parceria entre discente, docente e supervisores onde os acadêmicos serão acompanhados e orientados por profissional do Serviço Social responsáveis pela orientação do estágio. Ainda, o Estágio Curricular Supervisionado se constituirá num espaço onde os acadêmicos vivenciaram a realidade a partir da observação da rotina de trabalho e, desta forma poderão elaborar propostas que possam contribuir com a melhoria do trabalho da instituição.

14/457/24
97
A

Maringá, 03 de junho de 2024.



Prof. José Carlos Barbieri
Reitor